



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA

Ref. : Reunião da Diretoria
DECISÃO Nº : 009/2012
PROCESSO Nº : s/nº
INTERESSADO : Diretoria CREA-PA

EMENTA: Aprova Projeto de Ato Normativo .

D E C I S Ã O

A Diretoria do CREA-PA reunida, ordinariamente, em 06 de março de 2012; considerando os termos da Resolução 1034/2011, do CONFEA; considerando a aplicabilidade da Resolução 530/2011, de 28 de novembro de 2011, do CONFEA, no que tange o artigo 2º §1º; considerando a necessidade da padronização dos procedimentos para as análises e deliberações das ARTs referentes à execução de obras neste Regional; considerando que a Resolução 530/2011, do CONFEA não estabelece critérios de determinação de valor de obra; considerando que, para esse fim, há necessidade de se estabelecer o valor da obra nos registros de ARTs, em atendimento ao § 1º do Art. 2º da Resolução 530/2011 do CONFEA; considerando que a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 prevê que os Sindicatos da Indústria da Construção Civil ficam obrigados a divulgar mensalmente os custos unitários de construção a serem adotados nas respectivas regiões jurisdicionais; considerando os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²) calculados de acordo com a Lei Federal nº 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicados no Estado do Pará. **Decidiu aprovar por unanimidade o Projeto de Ato Normativo , que trata da adoção do Custo Básico de Construção (CUB/m²) como referencia de valores de obras para as taxações de ARTs.** Presidiu a Sessão, Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos **Alberio** – **Presidente**. Presentes os Senhores Diretores Conselheiros: -1º Vice Presidente Eng. Civil **Carlos Eduardo** Domingues e Silva, 2º Vice Presidente Eng. Mec. **Ricardo** José Lopes **Batista**, 1º Secretário Eng. Civil **Harold** Stoessel **Sadalla**, 2º Secretário, Eng. Civil **Salomão** Peres Elgrably, 1º Tesoureiro Eng. Agr. **Rui** de Sousa **Chaves**. Ausência Justificada 2º Tesoureiro Eng. Civil **Andre** de Oliveira **Sobrinho**.

Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA) 06 de março de 2012

Engº Agr. Antonio Carlos Alberio
Presidente

Smm/diretoria